



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2025

Ao Projeto de Lei nº. 018/2025

OBJETO: Dispõe sobre “o fornecimento de trator e operador para a realização de serviços em propriedades de agricultores familiares no município de Alvinópolis e dá outras providências.”

O Vereador que esta subscreve requer V. Exa., na forma regimental, seja processada e submetida ao Plenário a seguinte emenda ao Projeto de Lei em referência:

- Emenda Modificativa:

Altera-se o art. 2º e os incisos I, II, III e IV do referido Projeto de Lei nº 018/2025 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Poderão ser beneficiados pelo programa os agricultores familiares e pequenos produtores que residam no município e atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar cadastrado como pequeno produtor, ou agricultor familiar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, ou possuir Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo;
- II. Possuir propriedade rural no Município com área limitada de 80 hectares;
- III. Estar em dia com suas obrigações fiscais Municipais;
- IV. Não estar inadimplente com a Fazenda Municipal.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 8 de maio de 2.025.

Leandro Geraldo Linhares Cota
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
Aprovada em 3ª Sessão da 4ª
Reunião
por 10-0

19 / 05 / 2025